



Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

LEI Nº 1 266, DE 23 DE JUNHO DE 1 966.-

Prorroga a vigência da Lei nº 1 254, de
25-5-1966.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono
a seguinte lei:

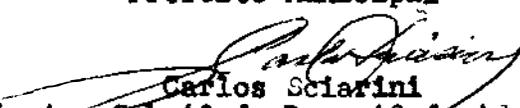
Artigo 1º - Fica prorrogado até 31 de agosto de 1 966 o prazo de
vigência da Lei nº 1 254, de 25 de maio de 1 966.-

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 23 de junho de 1 966.-


Ray Silva

Prefeito Municipal


Carlos Sciarini

Diretor-Substº do Departº de Administração

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura, em
23 de junho de 1 966.-


Carlos Sciarini

Diretor-Substº do Departº de Administração

CS/